

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 12.000,00 //DOZE MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

29001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
339039 - 1661.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
	Soma da Unidade: 1.000,00
29002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2089 GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL	
339032 - 1661.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	11.000,00
	Soma da Unidade: 11.000,00
	Total: 12.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

29001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
317170 - 1500.0000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00
	Soma da Unidade: 1.000,00
29002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2089 GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL	
339048 - 1500.0000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	11.000,00
	Soma da Unidade: 11.000,00
	Total: 12.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BELO CAMPO, 4 de Março de 2024



JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO